



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 154

DE 13 DE dezembro DE 2001

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL  
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;**  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido por rua 35, localizado no bairro Fazenda Caxias, neste Município, passa a denominar-se rua **Manoel Clarindo Monteiro**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

**AUTOR: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA**